



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei Complementar nº 1.700/2022.

**Ementa:** *Dispõe sobre a correção dos vencimentos do cargo de técnico eletricista e de sua carga horária e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Geras, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O art. 194 III “g” § 1º III “g” da Lei Complementar Municipal nº 1.262/2009 passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 194 – Ficam criados, consolidados e unificados os seguintes cargos, isolados ou em carreira, excetuando-se o magistério, de acordo com os quantitativos apresentados:*

*I a II - . . .*

*III – Cargo de provimento efetivo de nível médio:*

*“a” a “f”) . . .*

*g) Técnico eletricista: 1*

*“h” a “o”) . . .*

*IV e V - . . . .*

*§ 1º - Os subsídios, remunerações e/ou vencimentos iniciais e carga horária são os que seguem:*

*I a II - . . .*

*III – Cargo de provimento efetivo de nível médio:*

*“a” a “f”) . . .*

*g) Técnico eletricista: R\$ 2.990,00 – 40 horas semanais.*

*“h” a “o”) . . .*

*IV e V - . . . .”*

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600  
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600  
Dados: 2022.05.03 12:20:13 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 2º-** As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário, especialmente parte do anexo único da Lei Complementar nº 1.457/2015 que trata dos vencimentos e carga horária do técnico eletricista.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2022.

FRANCISCO DE  
ASSIS DE JESUS  
FURTADO:672770  
63600

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO DE ASSIS  
DE JESUS  
FURTADO:67277063600  
Dados: 2022.05.03 12:20:29  
-03'00'

**Francisco de Assis de Jesus Furtado**  
**Prefeito Municipal**

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 03/05/22 A 11/05/22  
ASS.: *furt.*

Leonardo Magalhães do Valle  
PORTARIA Nº 493/2021  
ASSESSOR DE GABINETE 1  
MAR DE ESPANHA - MG